



Índice

Edital de Citação.....	1
Extrato de Contrato.....	2
Ata 02 - Ata do Edital de Concorrência Nº 223/PMC/2018.....	3
Segundo Aviso de Retificação e Remarcação.....	6
Comunicado.....	7

Edital de Citação

Governo Municipal de Criciúma

COMISSÃO PROCESSUAL DISCIPLINAR PERMANENTE, NOMEADA PELOS DECRETOS SG/Nº 956/17, SG/nº 501/18 E SG/nº 625/18

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2018 – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSUAL DISCIPLINAR PERMANENTE, uso das suas atribuições e da Ata de 17 de setembro de 2018, cita os servidores, pelos respectivos Processos Administrativos de: nº 510392, **GABRIELA DE ABREU GHISLERI BON**, matrícula nº **27168**, nº 536158, **MÁRCIO RICARDO DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº **56710**, nº 536156, **JONATAN HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº **56750**, nº 509696, **MARIA MADALENA BARROS**, matrícula nº **62946**, nº 538290, **DANIELA DA SILVA ROSA**, matrícula nº **56267**, com endereços em lugares incertos e não sabidos, para comparecer perante esta Comissão, na **Prefeitura Municipal de Criciúma, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542, Bairro Santa Bárbara, Criciúma-SC**, para tomar ciência do fato que lhe é imputado, previsto no art. 149, inciso II, da Lei Complementar nº 012, no prazo de 15 (quinze) dias contados do dia da publicação deste Edital, nos termos do art. 177, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 012, de 20 de Dezembro de 1999, ficando assegurado à ampla defesa e o contraditório.

Advertência: Na hipótese do silêncio das indicadas serão presumidos como verdadeiros os fatos descritos na peça inicial.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de setembro de 2018

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão.



Extrato de Contrato

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Extrato de Contrato nº 012/FAMCRI/2018

Pregão Presencial Nº. 017/FAMCRI/2018

Contratante: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA

Contratada: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP

Objetivo: Realização de “CONCURSO PÚBLICO” para cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva do quadro de pessoal da Fundação.

Valor Global: R\$ 160.905,00

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Assinatura: 10/08/2018

Signatários: pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI a Sra. **Anequésselen Bitencourt Fortunato** – Presidente, pela empresa o Sr. **LUIZ HENRIQUE SILVEIRA**.

Extratos de Contrato

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

Extrato de Contrato nº 009/FCC/2018

Convite Nº. 002/PMC/2018

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: BROCCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI

Objetivo: Locação de toldos, palcos, palanques, pisos, grades e banheiros químicos, incluindo o transporte, montagem e desmontagem das estruturas, para os eventos da Fundação Cultural de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 76.275,00.

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

Assinatura: 09/08/2018

Signatários: pela Fundação Cultural de Criciúma o Sr. **Sérgio Luiz Zapellini** – Presidente, pela empresa a Sr. **MATHEUS DUARTE CARDOSO**.

Extrato de Contrato nº 010/FCC/2018

Pregão nº. 003/PMC/2018

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: BROCCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI

Objetivo: Aquisição de materiais e equipamentos de AUDIO, para conclusão da implantação da Praça de Esportes e Cultura – (CEUS) da Fundação Cultural de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 18.000,00.

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

Assinatura: 13/08/2018

Signatários: pela Fundação Cultural de Criciúma o Sr. **Sérgio Luiz Zapellini** – Presidente, pela empresa a Sr. **SANDRO PIETSCH**.

Extrato de Contrato nº 011/FCC/2018

Pregão nº. 003/PMC/2018

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: BROCCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI

Objetivo: Aquisição de materiais e equipamentos de AUDIO, para conclusão da implantação da Praça de Esportes e Cultura – (CEUS) da Fundação Cultural de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 7.950,00.

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

Assinatura: 13/08/2018

Signatários: pela Fundação Cultural de Criciúma o Sr. **Sérgio Luiz Zapellini** – Presidente, pela empresa a Sr. **RENAN SARTOR PIETSCH**.



Extrato de Contrato nº 012/FCC/2018

Pregão nº. 003/PMC/2018

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI

Objetivo: Aquisição de materiais e equipamentos de AUDIO, para conclusão da implantação da Praça de Esportes e Cultura – (CEUS) da Fundação Cultural de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 14.090,00.

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

Assinatura: 13/08/2018

Signatários: pela Fundação Cultural de Criciúma o Sr. **Sérgio Luiz Zapellini** – Presidente, pela empresa a Sr. **ALTEMIR LUIS BOHRER**.

Extrato de Contrato nº 013/FCC/2018

Pregão nº. 003/PMC/2018

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: CORTINAS ALVES LTDA - ME

Objetivo: Aquisição de materiais e equipamentos de AUDIO, para conclusão da implantação da Praça de Esportes e Cultura – (CEUS) da Fundação Cultural de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 12.150,00.

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

Assinatura: 13/08/2018

Signatários: pela Fundação Cultural de Criciúma o Sr. **Sérgio Luiz Zapellini** – Presidente, pela empresa a Sr. **JOSÉ ALVEZ**.

Extrato de Contrato nº 014/FCC/2018

Pregão nº. 003/PMC/2018

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: CELITO CARLESSI & CIA LTDA EPP

Objetivo: Aquisição de materiais e equipamentos de AUDIO, para conclusão da implantação da Praça de Esportes e Cultura – (CEUS) da Fundação Cultural de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 11.470,00.

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

Assinatura: 13/08/2018

Signatários: pela Fundação Cultural de Criciúma o Sr. **Sérgio Luiz Zapellini** – Presidente, pela empresa a Sr. **CELITO CARLESSI**.

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 - ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 223/PMC/2018

Processo Administrativo Nº. 532747

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO E RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REGISTRADOS NA ATA 01, DATADA DE 06/09/2018.

OBJETO: Execução de serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ, Obras de Arte Correntes – OAC, Obras de Arte Especiais – OAE e obras complementares em ruas do município de Criciúma-SC, distribuídos em 2 (dois) lotes:

01 = Rua São Cristóvão – Bairro Vila Selinger;

02 = Rodovia Leonardo Bialeck – bairro Linha Batista.



Às treze horas, do dia dezessete, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018 alterado pelo Decreto SG/nº 637/18, de 04 de junho de 2018, juntamente com técnico(s) da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana para os procedimentos inerentes à Sessão da Licitação em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos, objetivando a análise e o julgamento da documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes. O Presidente da Comissão de Licitações, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, deu início à Sessão, apresentando aos membros da Comissão e técnico(s) da Secretaria de Infraestrutura os documentos de habilitação a serem analisados, bem como relatou os questionamentos e alegações efetuadas pelos representantes legais das empresas JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA., na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, conforme registrados na ATA 01, de 06/09/2018. O Presidente ressaltou que a documentação técnica será avaliada e analisada com o apoio dos técnicos abaixo assinados lotados na Secretaria de Infraestrutura do município de Criciúma.

Foram realizadas pela Comissão juntamente com o(s) técnico(s) da Secretaria de Infraestrutura, consultas, averiguações, avaliações e confrontações, as quais passam a relatar:

Com Relação aos Questionamentos:

01- REPRESENTANTE DA EMPRESA JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – senhor TIAGO AGUIAR MARCOLINO com os seguintes questionamentos e argumentações:

a) Com relação à empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Questionamento: Alega que apresentou Licença Ambiental da usina (item 4.1.3.8) com data de validade vencida.

Resposta: Após verificação, apurou-se que ela apresentou documentação de requerimento de renovação de licença ambiental de operação, emitido pela FATMA no prazo de 120 dias anteriores a data de expiração de seu prazo de validade, documento este que permite a continuação dos trabalhos normalmente até a liberação da nova LAO, **cumprindo assim com o exigido no item 4.1.3.8. do Edital.**

02- REPRESENTANTE DA EMPRESA BCL EMPREENDIMENTOS LTDA – senhor ANDRÉ MARTINS LEONARDO com os seguintes questionamentos e argumentações:

a) Com relação à empresa RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA.

Questionamento: Alega que apresentou Licença Ambiental da usina (item 4.1.3.8) sem autenticação e não foi emitida eletronicamente.

Resposta: Após checar, constatou-se que a Licença Ambiental de Operação emitida pela FATMA, com prazo de validade até 18 de julho de 2021 foi apresentada em cópia, sem autenticação e não emitida eletronicamente, **em discordância com o item 4.1. do Edital.**

b) Com relação à empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Questionamento: Declara que apresentou Licença Ambiental de Operação da Usina (item 4.1.3.8) válida somente para obra no Aeroporto Internacional Afonso Pena, conforme descrito na própria licença.

Resposta: Após conferência, constatou-se que, realmente, ela possui usina de asfalto móvel, com Licença de operação para Usina de Asfalto **APENAS** para execução de Obras Públicas no Aeroporto Internacional Afonso Pena, **não cumprindo com o requisitos do item 4.1.3.8 do Edital.**

03 - REPRESENTANTE DA EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S.A., – senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA com os seguintes questionamentos e argumentações:

a) Com relação à empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.



1) Questionamento: Relata que não apresentou Certidão de Pessoa Física no CREA.

Resposta: Após checagem constatou-se a presença da Certidão de Pessoa Física com validade até 31/03/2019 (fl. 065), **cumprindo assim, com a exigência do item 4.1.3. do Edital.**

2) Questionamento: Afirmou que apresentou licença ambiental da usina que não atende a obra, pois a mesma está fora da área geográfica, em função da distância não atenderia a qualidade técnica do material.

Resposta: O recebimento, entrega e manutenção das condições ideais de aplicação do CBUQ devem seguir medidas técnicas e basear-se em normas técnicas vigentes, como exemplo a norma DNIT 031/2006 Pavimentos flexíveis – Concreto Asfáltico, portanto o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Averiguada a documentação, constatou-se que foi apresentado **Termo de compromisso** de disponibilidade da usina, **em desacordo** com as exigências contidas no item 4.1.3.7.2.

b) Com relação à empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Questionamento: Alegou que os atestados apresentados não atendem ao item 4.1.3.2 referente ao lote 01 – obras de artes especiais, assim como os atestados apresentados não atendem aos quantitativos cumulativamente para os lotes 01 e 02.

Resposta: Após checagem, ficou evidenciado que, realmente nos atestados não há comprovação de execução de CBUQ cumulativo para os dois lotes e OAE, **ficando apta a participar apenas do lote 02, atendendo parcialmente o item 4.1.3.2. do Edital, pois o atestado apresentado para o Lote 01 que deveria atender execução de OAE em obras rodoviárias contempla somente serviços de OAC em obras engenharia ambiental.**

c) Com relação à empresa BCL EMPRENDIMENTOS LTDA.

1) Questionamento: Mencionou que não atende o item 4.1.3.2 compatível com as obras do lote 01 – obras de artes especiais (pontes).

Resposta: Após conferência, ficou demonstrada a atestação de execução de OAE, **atendendo assim o item 4.1.3.2. do Edital.**

2) Questionamento: Citou que não atende os itens base e sub-base e CAUQ cumulativo para os dois lotes.

Resposta: Após checagem, ficou confirmado que, realmente nos atestados não há comprovação de execução de CBUQ cumulativo para os dois lotes, **ficando apta a participar apenas do lote 01, atendendo parcialmente o item 4.1.3.2. do Edital.**

04 - REPRESENTANTE DA EMPRESA CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA., – senhor DANIEL MAZZUCO MARIOT com os seguintes questionamentos e argumentações:

a) Com relação à empresa RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA.

Questionamento: Declara que apresentou prova de inscrição municipal com atividades não compatíveis com o objeto desta licitação.
Investigar

Resposta: Após averiguação da documentação verificamos que nos documentos de comprovante de inscrição federal, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Certidão de Pessoa Jurídica, constando neles às atividades da empresa, sendo elas compatíveis ao objeto do Edital, **suprindo assim com as exigências editalícias.**

b) Com relação à empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Questionamento: Assegura que a procuração apresentada consta que a ultima consolidação é de numero 9, sendo que foram apresentados cópia dos contratos até sua 12ª alteração. Ficando, segundo o representante tal procuração sem validade.

Resposta: Após examinar o documento, confirmou-se que realmente consta no corpo da procuração como última consolidação a de nº 9, sendo que deveria constar a 12ª conforme documentação apresentada. **Desta forma a Comissão invalida tal Procuração, devendo, se for o caso, apresentar uma nova devidamente retificada para fins de participação nas fases subsequentes do presente processo licitatório.**



Com relação a análise Geral:

Desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **INABILITAR** as empresas **RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA e DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **HABILITAR** as empresas **SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA** para os Lotes 01 e 02; a empresa **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA** somente para o lote 01 e empresa **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** somente para o Lote 02.

As licitantes serão científicas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Karina Tres que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelo membro Antonio de Oliveira e técnico(s) da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana. Sala de Licitações, (segunda feira), as 17 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Comissão de Licitações:

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

Técnicos da Secretaria de Infraestrutura:

ENGª KATIA Mª SMIELEVSKI GOMES

ENGº GUILHERME ALEXANDRE COLOMBO

ENGª GISELLA A. SOARES

Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Segundo Aviso de Retificação e Remarcação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/FMS/2018

(Processo Administrativo n.º 525042)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos médico hospitalares e materiais permanentes para atendimento ao Hospital Materno Infantil Santa Catarina, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC, são feitas as seguintes alterações:

1) O item **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** passa a ser da seguinte forma:

3.1. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços;

3.2. Para os itens **03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28 e 29** deste processo licitatório **destina-se exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, tendo em vista o artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Obs.: Os itens **01, 02, 13, 14, 15, 24, 25, 26 e 27** ficam destinados a **ampla concorrência**.

3.2.1. Poderão participar deste processo licitatório, de maneira **subsidiária**, àqueles demais participantes não enquadrados no estatuto das ME e EPP, caso seja constatada a inexistência de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas.

3.3. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais, e/ou suspensa ou impedida no município de Criciúma;

3.4. Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.



3.5. Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

2) No item **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**, fica incluída a seguinte exigência:

7.1.6 Relativos à Qualificação Técnica:

a). Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal;

b) Autorização de funcionamento da licitante, **expedido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, comprovado com a publicação no DOU (diário oficial da União).

A NOVA DATA para realização do certame licitatório que estava **SUSPENSO**, fica **marcada para o dia 20/09/2018 às 10h30** a data de abertura do presente Edital.

Feita as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital alterado poderá ser obtido através do site **www.criciuma.sc.gov.br**.

Criciúma - SC, 17 de setembro de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 018/2018

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão Ambiental nº 208/2015.

Considerando que a empresa **Arte Sul Estamparia Ltda**, informou o encerramento da atividade de Indústria Editorial e Gráfica. (Resolução CONSEMA Nº 014/2012) localizada na Avenida Manoel Delfino de Freitas, nº 285, bairro Nossa Senhora do Salete.

Considerando o ofício sob o protocolo nº 9115F, no qual o técnico responsável do empreendimento solicita o cancelamento da Certidão Ambiental, uma vez que informou que as atividades não estão mais sendo exercidas no local.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Certidão Ambiental nº 208/2015 emitida no dia 01/09/2015 com validade até a data de 01/09/2019.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de setembro de 2018.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

